

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DO COMPLEXO EMPRESARIAL 2 DE JULHO, SITUADO NA RUA IVONNE SILVEIRA, Nº 248, PARALELA, SALVADOR/BAHIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO LOCALIZADAS EM SALVADOR-BA, QUAIS SEJAM, AS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, BEM COMO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276-A, sala 910, Ed. Mondial Salvador Office, Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, 41.820-770, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.470.178/0001-45, neste ato representada por seu Sócio Mayrthon Paulo Costa Júnior, CPF nº 736.525.633-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 5029/2020, Pregão Eletrônico nº 026/20, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS 4, 5, 6 E 7 – Por comum acordo entre as partes, e nos termos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previsto na cláusula 4ª do Contrato fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, especificamente, com relação às etapas 4, 5, 6 e 7, ficando o prazo final das etapas da seguinte forma:

- a) Etapa 4 - Dia 22.04.2021;
- b) Etapa 5 - Dia 17.05.2021;
- c) Etapa 6 - Dia 06.06.2021;
- d) Etapa 7 - Dia 21.06.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida prorrogação se dará na forma estabelecida no cronograma apresentado pela Fiscalização na parte final do doc. 158 (p. 8 e 9) e sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do

instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2021.

Tarcísio Filgueiras

Diretor Geral

P/ CONTRATANTE

MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR:73652563387
JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Assinado digitalmente por MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR:73652563387
DN: cn=MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR:73652563387, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR SERASA, email=MAYRTHON@JCAENGENHARIA.COM.BR
Data: 2021.04.06 18:07:54 -03'00'

Mayrthon Paulo Costa Júnior-Sócio

P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães

Gestora do Contrato

XXXVII. Registrar o trânsito em julgado, o início da liquidação e o início da execução.

XXXVIII. Atualizar cálculo, antes da realização de audiência de conciliação, penhora por meio do sistema SISBAJUD, expedição de ofício precatório ou de requisição de pequeno valor ou qualquer outra diligência que requeira essa providência.

XXXIX. Quantificar as contribuições previdenciárias, o imposto de renda e as custas, inclusive de execução, quando decorrido o prazo para recolhimento.

XL. Certificar e fazer conclusão ao Juiz, quando não houver interstício para notificação das partes e/ou advogado (s) para audiência designada, bem como quando houver pedido de tutela provisória.

XLI. Notificar as testemunhas arroladas e dar ciência ao Juízo deprecante acerca de audiência designada.

XLII. Retirar sigilos atribuídos às peças dos processos que tramitam no Sistema PJe, quando não houver requerimento ou determinação para manutenção do sigilo nos referidos documentos.

XLIII. Desarquivar autos para juntada de petições e/ou documentos quando requerido, desde que certificado.

XLIV. Notificar os advogados que estejam retendo os autos, além do prazo que lhes foi concedido, para devolvê-los em 48 (quarenta e oito) horas. Não devolvidos os autos, certificar e fazer conclusão ao Juiz.

XLV. Digitalizar e juntar aos autos digitais, a integralidade do processo físico, bem como os informados pelo Núcleo de Apoio, decorrentes do jus postulandi.

Art. 2.º Os atos meramente ordinatórios serão certificados nos autos e deverão constar:

I. o título "ATO ORDINATÓRIO";

II. a expressão inicial "Praticado em conformidade com a Portaria nº 001/2021 desta Vara do Trabalho para a(s) seguinte(s) finalidade(s)";

III. o conteúdo do ato;

IV. a data do ato;

V. a identificação, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) executante.

Art. 3.º Cumprida a diligência alusiva a cada ato ordinatório, a Secretaria da Vara deverá realizar a providência subsequente.

Art. 4.º Os atos processuais praticados em face da delegação outorgada por meio desta Portaria estarão sujeitos à revisão pelo Juiz, inclusive de ofício.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições integrantes da Portaria nº 001/2019, de 2 de abril de 2019.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Informe ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, o inteiro teor desta Portaria, submetendo-lhe à apreciação. Camaçari, 30 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO
Juiz do Trabalho

Diretoria Geral

Extrato

Extrato Participação em Ata Reg. Preços

Extrato de Cancelamento de Ata de Registro de Preços

TERMO REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIMADA COM A EMPRESA RENATO FONTANA : Proad nº 1408/2020. OBJETO: Item 8 do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - eventual aquisição de carrinho tipo supermercado em estrutura plástica 150 litros. FUNDAMENTO LEGAL: art. 19, Decreto Federal nº 7.892/2013. DATA DA REVOGAÇÃO: 07 de abril de 2021. AUTORIDADE: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT.

Extrato de Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROAD nº 5029/2020, Pregão Eletrônico nº 026/20. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Primeiro termo aditivo a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para reforma do Complexo Empresarial 2 de Julho, situado na rua Ivonne Silveira, nº 248, paralela, Salvador/Bahia, visando à implantação de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizadas em Salvador-BA, quais sejam, as de 1ª e 2ª Instâncias, bem como as Unidades Administrativas, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução

das etapas 4, 5, 6 e 7 – Por comum acordo entre as partes, e nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previsto na cláusula 4ª do Contrato fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, especificamente, com relação às etapas 4, 5, 6 e 7, ficando o prazo final das etapas da seguinte forma: a) Etapa 4 - Dia 22.04.2021; b) Etapa 5 - Dia 17.05.2021; c) Etapa 6 - Dia 06.06.2021; d) Etapa 7 - Dia 21.06.2021). **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2021. Assinam: Tarcísio Filgueiras do Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Mayrthon Paulo Costa Júnior-Sócio, pela Contratada.

Extrato de Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 4357/2021 INEXIGIBILIDADE: 23/2021, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: **colaborador eventual, para proferir palestra sobre “Perspectivas para o Direito do Trabalho ainda em tempos pandêmicos” no 11º Encontro da Magistratura Trabalhista – TRT5, em forma de “live”, por meio do YOUTUBE/GOOGLE MEET/STREAYARD no dia 10/05/2021, das 10 às 12h; CONTRATADO(A): ANTONIO PEDRO BAYLOS GRAU; VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00;** Autoridade Competente: Tarcísio Filgueiras - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região

Portaria

Portaria de Fiscalização

PORTARIA DG Nº 0013/2021, 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, do Ato TRT5 nº 210/2014, e no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Reydeval Rocha, matrícula nº 64256** e **Matheus Andrade, matrícula nº 72046** para atuarem, respectivamente, como **fiscal administrativo e fiscal técnico** do contrato, objeto do **PROAD 4428/2021**, firmado com a **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO FILGUEIRAS

Diretor-Geral do TRT 5ª Região

Portarias da Presidência - Diária

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA TRT5 0313/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER DIÁRIAS, em virtude de viagem a serviço ao abaixo relacionado, conforme regulamento vigente neste Regional.

Processo: 8/2018

Código: 39162

Nome: FERNANDO SA MENEZES

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Lotação: SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Destino: BARREIRAS

Motivo: VIAGEM A SERVIÇO DO TRT

Período: 06/04/2021 a 09/04/2021

Valor Unitário: 299,60

Adic. Deslocamento: 0,00

Quantidade: 3 DIÁRIAS E MEIA

Valor Total: 1.048,60

Valor Submet. Teto: R\$ 903,81

Dedução: R\$ 144,79

Valor Devido: R\$ 903,81

Processo: 8/2018

Código: 39162

Nome: FERNANDO SA MENEZES

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Lotação: SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Destino: BARREIRAS

Motivo: VIAGEM A SERVIÇO DO TRT

Período: 23/03/2021 a 26/03/2021

Valor Unitário: 299,60

Adic. Deslocamento: 0,00

Quantidade: 3 DIÁRIAS E MEIA

Valor Total: 1.048,60

Valor Submet. Teto: R\$ 903,81

Dedução: R\$ 144,79

Valor Devido: R\$ 903,81

Salvador, 8 de Abril de 2021

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Presidente

4ª Turma

Portaria

Portaria da Presidência

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DO COMPLEXO EMPRESARIAL 2 DE JULHO, SITUADO NA RUA IVONNE SILVEIRA, Nº 248, PARALELA, SALVADOR/BAHIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO LOCALIZADAS EM SALVADOR-BA, QUAIS SEJAM, AS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, BEM COMO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276-A, sala 910, Ed. Mondial Salvador Office, Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, 41.820-770, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.470.178/0001-45, neste ato representada por seu Sócio Mayrthon Paulo Costa Júnior, CPF nº 736.525.633-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 5029/2020, Pregão Eletrônico nº 026/20, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS 6 E 7 – Por comum acordo entre as partes, e nos termos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previsto na cláusula 4ª do Contrato, alterado pela Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, especificamente, com relação às etapas 6 e 7, ficando o prazo final das etapas da seguinte forma:

- a) Etapa 6 - Dia 21.07.2021;
- b) Etapa 7 - Dia 05.08.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida prorrogação se dará sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2021.

Tarcísio Filgueiras

Diretor Geral

P/ CONTRATANTE

**MAYRTHON PAULO
COSTA
JUNIOR:73652563387**

Assinado digitalmente por MAYRTHON PAULO
COSTA JUNIOR:73652563387
DN: cn=MAYRTHON PAULO COSTA
JUNIOR:73652563387, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL,
email=MAYRTHON@JCAENGENHARIA.COM.BR
Data: 2021.07.20 18:03:40 -03'00'

JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Mayrthon Paulo Costa Júnior-Sócio

P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães

Gestora do Contrato

Regimento Interno deste Tribunal. A presente convocação ocorre sem prejuízo da possibilidade de permuta de Turma, nos termos do parágrafo 9º do art. 1º da Resolução Administrativa TRT5 n. 12/2021.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente do Tribunal

PORTARIA - PRESIDENCIA Nº 1033, DE 21 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Administrativa TRT5 n. 012, de 20 de abril de 2021

RESOLVE:

1- Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para atuar junto à Turma, na data indicada: MIRINAIDE LIMA DE SANTANA CARNEIRO, Secretária da 3. Turma, de 22 de julho de 2021 a 22 de janeiro de 2022, sem prejuízo de suas atividades normais, Em Razão de Acúmulo de Processos na 2ª Instância.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Mirinaide Lima de Santana Carneiro é convocada pelo critério de merecimento, nos termos do art. 77, caput e §1º, do Regimento Interno deste Tribunal. A presente convocação ocorre sem prejuízo da possibilidade de permuta de Turma, nos termos do parágrafo 9º do art. 1º da Resolução Administrativa TRT5 n. 12/2021.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente do Tribunal

PORTARIA - PRESIDENCIA Nº 1031, DE 21 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Administrativa TRT5 n. 012, de 20 de abril de 2021

RESOLVE:

1- Designar a Exma. Sra. Juíza do Trabalho, abaixo mencionada, para atuar junto à Turma, na data indicada: VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA, Secretária da 2. Turma, de 22 de julho de 2021 a 22 de janeiro de 2022, sem prejuízo de suas atividades normais, Em Razão de Acúmulo de Processos na 2ª Instância.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Viviane Maria Leite de Faria é convocada pelo critério de merecimento, nos termos do art. 77, caput e §1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

A presente convocação ocorre sem prejuízo da possibilidade de permuta de Turma, nos termos do parágrafo 9º do art. 1º da Resolução Administrativa TRT5 n. 12/2021.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente do Tribunal

PORTARIA TRT5 N. 1020, de 20 de julho de 2021

PORTARIA TRT5 1020/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve dispensar do CARGO/FUNÇÃO COMMISSIONADA, a servidora:

Código: 57624

Nome: GLACY MARLENE LAGO NETA

Encargo: SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA Código: TRT5-FC04

A Partir de: 01/08/2021

Lotação: 04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Processo: 11375/2021

Salvador, 20 de Julho de 2021

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Extrato

Extrato de Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROAD 5029/2020. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Segundo termo aditivo à contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para reforma do Complexo Empresarial 2 de Julho, situado na rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador/BA, visando à implantação de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizadas em Salvador-BA, cujo objeto é a prorrogação, por comum acordo entre as partes, do prazo de execução dos serviços, referente às etapas 6 e 7, previsto na cláusula 4ª do Contrato e alterado pela Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por 45 (quarenta e cinco) dias, sem ônus para a Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021. Assinam: Tarcísio Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Mayrthon Paulo Costa Júnior, pela Contratada.

Extrato de Contrato



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DO COMPLEXO EMPRESARIAL 2 DE JULHO, SITUADO NA RUA IVONNE SILVEIRA, Nº 248, PARALELA, SALVADOR/BAHIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO LOCALIZADAS EM SALVADOR-BA, QUAIS SEJAM, AS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, BEM COMO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Júnior, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276-A, sala 910, Ed. Mondial Salvador Office, Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, 41.820-770, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.470.178/0001-45, neste ato representada por seu Sócio Mayrthon Paulo Costa Júnior, CPF nº 736.525.633-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 5029/2020, Pregão Eletrônico nº 026/20, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO – Por comum acordo entre as partes e nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93, e do art. 37, inciso XXI, da Constituição, altera-se o contrato para se acrescer aos itens de “As Built” (acréscimo quantitativo de 40.018,65 m²) e de “Projeto Acústico” (acréscimo de quantitativo de 605,00 m²), consoante descrito no Doc. 282, com o correspondente acréscimo ao preço do valor de R\$ 77.387,12 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), conforme cálculos da CMP de Doc. 282.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA - Para atender às despesas decorrentes dos serviços a que se refere o presente, a CONTRATANTE emitirá em favor da CONTRATADA a nota de empenho 2022NE690 no valor de **R\$ 77.387,12 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2022.

Orcil Júnior

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

**MAYRTHON PAULO COSTA
JUNIOR:73652563887**

Assinado digitalmente por MAYRTHON PAULO
COSTA JUNIOR:73652563887
DN: cn=MAYRTHON PAULO COSTA
JUNIOR:73652563887, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL,
email=MAYRTHON@JCAENGENHARIA.COM.BR
Data: 2022.07.15 12:22:43 -03'00'

JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Mayrthon Paulo Costa Júnior-Sócio

P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães

Gestora do Contrato

Anexo 1: [Ata de Correição Ordinária 2022 - 39ª Vara do Trabalho de Salvador](#)

Ato

Ato da Corregedoria Regional

ATO CR TRT5 N.26 , DE 19 DE JULHO DE 2022

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO LUÍZA LOMBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do art. 1º, inciso II, do Ato TRT5 nº 313, de 8 de novembro de 2021, no qual a Presidência do TRT5 delegou à Corregedoria Regional a atribuição de remoção, permuta e promoção de Juízes Titulares e Substitutos entre Varas do Trabalho e Tribunais Regionais, CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93, inciso II, alínea "a" da Constituição da República, na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça com alterações introduzidas pela Resolução n.126/2021 e nas Resoluções Administrativas TRT5 nº 46/2017 e nº 4/2022; CONSIDERANDO as informações contidas na Matéria Administrativa PROAD nº 5802/2022; CONSIDERANDO a votação do Tribunal Pleno, realizada na sua 1ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada presencialmente em 18/07/2022, às 13h, mediante voto nominal, aberto e fundamentado,

RESOLVE:

Promover, **atendendo ao critério de merecimento**, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **EDLAMAR SOUZA CERQUEIRA** para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para ter exercício na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, **com efeitos a partir de 20 de julho de 2022**, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Juíza Titular da 39ª Vara do Trabalho de Salvador, Ana Lúcia Moreira Álvares, e sucessivas remoções.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do TRT-5ª Região. Salvador, 19 de julho de 2022.

LUÍZA LOMBA

Desembargadora Corregedora Regional

Diretoria Geral

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO – TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/22 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 01 de agosto de 2022, às 10 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 5754/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, principalmente o combate a insetos rasteiros ou voadores (baratas, moscas, formigas, pernilongos, aracnídeos em geral), ações de desratização (roedores em geral) e descupinização no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Ba. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico e no sítio www.trt5.jus.br. Salvador, 19 de julho de 2022. ANA PAULA DULTRA VILA NOVA CERQUEIRA – Pregoeira

Extrato

Extrato de Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROAD 5029/2020. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Terceiro termo aditivo à contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para reforma do Complexo Empresarial 2 de Julho, situado na rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador/Bahia, visando à implantação de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizadas em Salvador-BA, cujo objeto é a alteração quantitativa do contrato, por comum acordo entre as partes, para se acrescentar aos itens de "As Built" (acréscimo quantitativo de 40.018,65 m²) e de "Projeto Acústico" (acréscimo de quantitativo de 605,00 m²), com o correspondente acréscimo ao preço do valor de R\$ 77.387,12 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos). DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2022. Assinam: Orocil Pedreira Santos Júnior, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Mayrthon Paulo Costa Júnior, pela Contratada.

Extrato de Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 12015/2022 INEXIGIBILIDADE: 064/2022, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: contratação de profissional de ensino, para proferir palestra sobre o tema Discriminação Algorítmica, no 14º Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista da 5ª Região, no dia 02/08/2022, 01 (uma) hora aula. Empresa Contratada: KREMER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ: 43.180.347/0001-76 - Palestrante: BIANCA KREMER NOGUEIRA CORREA - CPF: 121.629.847-50. Valor: R\$ 3.127,00 (três mil, cento e vinte e sete reais). Autoridade Competente: Orocil Pedreira Santos Júnior - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

Portaria

Portaria da Diretoria Geral - Diária

PORTARIA DE DIÁRIA DG 0187/2022

PORTARIA DE DIÁRIA DG 0187/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER DIÁRIAS, em virtude de viagem a serviço ao(s) abaixo relacionado(s), conforme regulamento vigente neste Regional.

Processo: 2541/2018

Código: 22359

Nome: DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

Cargo: DESEMBARGADOR DO TRABALHO